

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 25972-2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município Da Educação

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Construção de calçada – Execução de calçada na frente da escola com área aproximada de 35m². A calçada deverá ser feita em concreto no traço de 1:4:4 (cimento, areia e brita) com blocos de 14,0m x 2,40 m armados com Tela Malha Pop (sob uma camada de brita 0 previamente molhada, nivelada e apiloada com altura compatível ligando a entrada da escola até o meio fio da rua com rampeamento. No centro da calçada deverá ser executado a colocação de piso tátil direcional e piso tátil de alerta quando na entrada da escola, em frente ao portão de acesso, incluindo rampa.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

Código 5312 – Instalação/ Manutenção/ Remoção – Piso em geral (exceto madeirados)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 5.728,65** conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Avenida das Enseadas, 50 Bairro: Parque Marinha

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 180 dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Carla do Pinho Martins, Matrícula nº 6616-1, Gerente de Obras e Infraestrutura que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento

Rio Grande, 08 de junho de 2026.

Josiane de Avila Gago Professora

Nível IV

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Cleuza Maria Sobral Dias Secretária de Município da Educação